



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000098/2022
Processo: 9504-00 2022

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

O projeto de lei de autoria do vereador Antônio Aguiar tem como objetivo criar a obrigação de que exista um profissional habilitado em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para serem atendidas na Delegacia da Mulher no município de Juiz de Fora em caso de a vítima ser uma mulher surda vítima de violência doméstica e familiar.

Ratificamos nosso parecer exarado oportunamente na Comissão de Educação pela necessidade de reformulação do §2º do artigo 3º, principalmente quanto à possibilidade do trabalho voluntário, um dos mecanismo de precarização da profissão.

Mas manifestamos que o conteúdo do projeto é de extrema importância e cumpre com os requisitos desta Comissão de Direitos Humanos. Entendemos que é uma iniciativa que busca implementar uma política pública de combate à violência contra a mulher, que é também um direito humano:

"Art. 109. O Município criará, mediante lei, órgão executivo encarregado de promover os mecanismos necessários à implementação da política de direitos humanos na cidade."

Assim, pelo exposto é que liberamos o projeto para seguir os demais trâmites da Casa Legislativa, e, tão logo, possa apresentar o meu voto em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2022.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

